

PROJETO DE LEI Nº 166/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos para a Saúde Pública.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à aquisição de equipamentos, com saldo de convênio anterior, com a seguinte classificação:

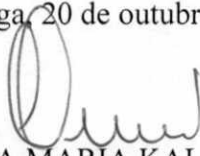
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equipamentos Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 01.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Poder Executivo, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções
(032) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de outubro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 23/10/2017 09:45 004412



Ofício nº 1.817/2017
Ibitinga, 20 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 166/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à aquisição de equipamentos para a Saúde Pública.

O projeto em questão cuida da aquisição de 10 computadores, 10 monitores, 14 impressoras multifuncionais, 02 *scanners* 600x600, 07 *no-breaks*, 05 ares condicionados, 01 micro-ondas, 01 câmara e vacinas, 02 aparelhos de profilaxia e ultrassom odontológico e 02 fotopolimerizadores.

A aquisição de todos esses equipamentos foi autorizada por conta do recurso de convênio anteriormente celebrado, inclusive com aprovação por essa Casa de crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – dotação 471.

Ocorre que ao serem apurados os valores médios para aquisição, o custo foi de R\$ 85.190,51 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) e assim há a necessidade de contrapartida por conta do Município.

O projeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando à eventual modificação de valor durante a realização da licitação correspondente.

É oferecido como recurso orçamentário a anulação de dotação da mesma Secretaria, de modo a não alterar o Programa a que está vinculado, e, sobretudo, por tratar-se de sobra de dotação destinada a subvenções e auxílios.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso do próprio Município.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa egrégia Casa seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

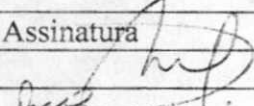
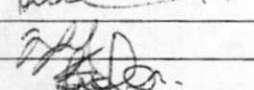
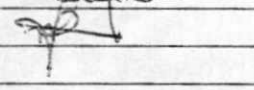
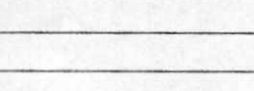
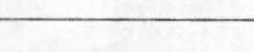
Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a crédito suplementar no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes da administração Direta. A maioria das dotações deste projeto, trata de vencimentos. A dotação 124 – que corresponde a Vencimentos do Fundeb 40% - da Educação Infantil, necessita aporte de R\$ 1.200.000,00, pois teve o valor fixado de R\$ 5.500.000,00 para o ano corrente. A média de gastos está em 530.000,00 por mês, assim, até o final do ano deverá atingir R\$ 6.700.000,00. Outro projeto em questão cuida da suplementação de dotações destinadas a pagamento de pessoal e contratação de serviços de terceiros, pois os saldos são insuficientes para levar adiante as ações da FEMIB até o final do ano. O Próximo projeto de lei diz a respeito de suplementações de dotação orçamentária da autarquia SAMS, trata – se do programa 0004 com suas respectivas dotações que se mostram insuficientes, especialmente a dotação 040 da autarquia, e inadequadas nos correntes valores, devendo assim ser alteradas para as dotações especificadas no referido projeto de lei, de modo que utilizamos recursos de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, para cobertura da dotação a serem suplementada. Na autarquia SAAE a suplementação de 370.000,00 será para a reforma de parte do gabião do córrego Saltinho, reforma do reservatório do Eldorado 1, aquisição de uma bomba reserva, compra de uniformes, construção do reservatório do jardim ternura e construção da adutora do jardim Planalto ao Jd. Ternura. Por final apresentamos as respectivas alterações no PPA e na LDO.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	40200030-8	
Deise Aparecida de Souza	33803772-X	
Pedro Fabricio Faria	28704400-2	
Silvane T. Mano	41411.745-1	
Renata Rocha	47109717-X	

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 10/10/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICÍPIO DE IBITINGA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 01				SECRETARIA DE GOVERNO				
020100				SECRETARIA DE GOVERNO				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0004				Serviço de Saude				
10 302 0004 2470 0000				AQUIS EQUIP DIVERSOS P/ SAUDE				
471				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	0.02.00			300.030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE	0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00
TOTAL GERAL					0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 001/0203/000.925/2013

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Termo de Retirratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Sistema Único de Saúde, neste ato representada pelo seu **Secretário, David Everson Uip, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037668-53**, e do outro lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**, com sede na Rua Miguel Landim, 333, Centro, na cidade de Ibitinga, **C.N.P.J. nº. 45.321.460.0001-50**, neste ato representada pela sua Prefeita, **Cristina Maria Kalil Arantes**, brasileira, casada, professora, **RG 8.776.597-4, CPF 020.263.718-22**, resolvem retirratificar o Termo Aditivo nº 005/2014 ao Convênio nº. 2570/13, celebrado em 12/05/2014, a fim de consignar o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar as **Cláusulas: Primeira – Do Objeto e Quinta - Da Vigência** – do Termo Aditivo nº 005/2014 ao Convênio nº. 2570/13, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, pré referido, não alterados por este instrumento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de *Julho* de 2.017

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

David Everson Uip
Secretário de Estado

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas

Antonio Martins de Oliveira
Diretor Técnico de Saúde III - DRS III

Benedicto Accacio Borges Neto
Coordenador de Regiões de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: Nº 001/0203/000.925/2013

ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS III

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibitinga

TERMO ADITIVO: nº 005/2014 ao Convênio nº. 2570/13

TIPO DE CONCESSÃO: INVESTIMENTO – Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais

VALOR REPASSADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2014

ADVOGADO(S): (***)

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga, 17 de julho de 2017.

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Nome e cargo: **DAVID EVERSON UIP - Secretário de Estado da Saúde**

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

ORDENADOR DE DESPESA:

Nome e cargo: **Antonio Martins de Oliveira – Diretor Técnico de Saúde - III**

E-mail institucional: drs3-diretoria@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: awmaro@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

Nome e cargo: **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal**

E-mail institucional: planejamento@ibitinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ck_arantes@hotmail.com

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está a disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DR3 - XV, situado na Avenida Dr. Márcio Quadros, 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto - SP, a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Data de Assinatura. Lists various medical and pharmaceutical items with their respective values and dates.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Comunicado
Considerando:
a) a disponibilidade do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) os termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Table with columns: UG, LIQUIDANTE, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, LIQUIDANTE, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Extrato de Termo de Retiraficação
Em cumprimento do Decreto - 58.052, de 16-05-2012.
Processo: 00102030029/2013

Objeto: O presente Termo de Retiraficação tem por objeto retirar a Cláusula Primeira - Do Objeto e Quarta - Da Vigência do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 2.570/2013.

Objeto: O presente Termo de Retiraficação tem por objeto retirar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 2.570/2013.

Objeto: O presente Termo de Retiraficação tem por objeto retirar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 2.570/2013.

Objeto: O presente Termo de Retiraficação tem por objeto retirar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 2.570/2013.

Processo: 001023300070/2013 - Vol 1 ao XI
Demanda: 20168551378
Termo Aditivo: 01/2016 ao Convênio - 780/2013
Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, com intervenção da Fundação de Apoio em Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faep.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho da Responsável pela Chefia de Gabinete, de 20-7-2017

Processo: 10/2016
Objeto: Serviços de acolhimento e assistência a filhos de servidores do SR 09 - Aracaju.
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias - Sucon.

Contratada: Fometa & Figueiredo Educação Infantil Ltda.
Adjuízo: Reajuste anual de preços de contratos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 24-7-2017

Designação: Davi Figueira, matrícula - 22.590, Claudia Mayu Konuma, matrícula FM - 728216, Rosilene Pereira Fátima Leite, matrícula - 26.045 e Tereza Raquel Xavier da Silva, matrícula - 31.372, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Promoção para a realização do processo seletivo para fins de Promoção por Mérito para as integrantes da série de classes de Enfermeiro, relativo ao exercício de 2017, nos termos da Lei Complementar - 540, de 27.08.2008, com alterações introduzidas pela Lei Complementar - 795, de 29.12.94, regulamentada pelo Decreto - 42.250, de 22.09.97, alterado pelo Decreto - 42.418, de 04.11.97 e Instrução CRIE - 002/97, publicada no D.O. de 05.12.97 e modificada no D.O. de 10.03.98. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Proc.: 2442/2017.

Comunicado
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, vem justificar a priorização de despesas imprescindíveis e inadiáveis, cuja falta de pagamento poderia causar prejuízo na continuidade de atendimento, sendo fornecimento de materiais de consumo (material de enfermagem, gêneros alimentícios, medicamentos, gases medicinais, etc.), prestação de serviços (contabilidade, lavanderia, vigilância, etc.) e contratação consequentemente, a ordem cronológica.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

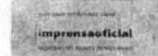
Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.

Table with columns: UG, NÚMERO DA PD, VALOR. Shows payment liquidation data for various units.



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 28 de julho de 2017 às 01:57:22